



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 845/82 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1982.

Confere denominação a 13ª rua do Bairro de
Bela Vista, da Cidade de Itaituba-Pá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA MARANHÃO a 13ª Rua do Bairro de
Bela Vista, da cidade de Itaituba.

Art. 2º - O Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a
identificação da Referida rua afixando tabuletas com o no-
me referido no artigo acima.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, 1º de dezem-
bro de 1982.


SEBASTIÃO TEODOMIRO DA COSTA.

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, em
Exercício.